

Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2001

Autoria: Senador Ricardo Santos (PSDB/ES)

Iniciativa:

Ementa:

Altera, com vistas a fomentar a utilização da energia solar, a Lei nº 10257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para instituir diretriz a ser observada pelos Municípios, e a Lei nº 4380, de 21 de agosto de 1964, para condicionar a obtenção de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

Assunto: Infraestrutura - Minas e Energia

Data de Leitura: 30/08/2001

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 07/01/2003 - ARQUIVADA AO FINAL
DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

Relatoria:

CAE - (Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator(es):

Senador Amir Lando (encerrado em 27/09/2001 - Parecer
Oferecido)Senador Amir Lando (encerrado em 12/03/2002 - Parecer
Oferecido)

TRAMITAÇÃO

26/03/2003 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: Processo arquivado

06/02/2003 SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Encaminhado ao Arquivo.

07/01/2003 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A Presidência comunicou ao Plenário em Sessão realizada no dia 20/12/02 que, à vista do disposto no inciso II do art. 332 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 17, de 2002, e conforme instruções constantes do Ato nº 97/2002, do Presidente do Senado Federal, publicado no DSF de 21/12/02, esta matéria foi arquivada.

Ao PLG, com destino ao Arquivo.

Publicado no DSF Páginas 27298 Suplemento (Volume nº B Suplemento nº 158)

19/12/2002 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2001

TRAMITAÇÃO

Ação: À SSCLSF (§ 2º, art. 89, do RISF combinado com o disposto na resolução nº 17/02).

12/03/2002 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo relator, Senador Amir Lando, com minuta de relatório pela aprovação da Sub - Emenda nº 1 à Emenda nº 2. Cópia anexada ao processado. A matéria encontra-se pronta para pauta.

04/12/2001 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Ao relator, Senador Amir Lando, para análise da Subemenda nº 1.

04/12/2001 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Foi apresentada, de autoria do Senador Ricardo Santos, a Subemenda à Emenda nº 2, anexada ao processado.

04/12/2001 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO

Ação: Foi concedida VISTA ao Senador Roberto Saturnino nos termos regimentais.

27/09/2001 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo relator, Senador Amir Lando, com minuta de relatório favorável ao projeto com as emendas n.º 01, 02 e 03 que apresenta. Cópia anexada ao processado. A matéria encontra-se pronta para pauta na Comissão.

18/09/2001 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Ao Senador Amir Lando, por ordem do Presidente da Comissão

30/08/2001 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura.

Às Comissões de Assuntos Econômicos, e de Assuntos Sociais, onde poderá receber emendas no prazo de cinco dias úteis, perante a primeira Comissão, após publicado e distribuído em avulsos, cabendo à última a decisão terminativa.

Ao PLEG, com destino à CAE e, posteriormente, à CAS.

Publicado no DSF Páginas 19007-19008

30/08/2001 SF-PLÉG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 27 (vinte e sete) folhas numeradas e rubricadas. À SSCOM.

Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2001

TRAMITAÇÃO

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 156/2001

Data: 30/08/2001

Autor: Senador Ricardo Santos (PSDB/ES)

Local: null

Descrição/Ementa: Altera, com vistas a fomentar a utilização da energia solar, a Lei nº 10257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para instituir diretriz a ser observada pelos Municípios, e a Lei nº 4380, de 21 de agosto de 1964, para condicionar a obtenção de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH).